



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 28/2023

Autoria: Valter Antonio Costa
Nº do Protocolo: 236/2023
Protocolado em: 28/07/2023 17h50

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Alvorada de Minas para o exercício financeiro de 2023 e atualiza a Lei Municipal nº 1.025/2021 - que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2023, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), na dotação abaixo especificada. PROJETO/ATIVIDADE FONTE VALOR 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 08.01.04.10.305.0012.2143 - Atividades na Vigilância Epidemiológica e Ambiental - Consorcio Público. 33.93.00.00 - Aplicações Diretas 1500001002 R\$100.000,00 1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde Total R\$100.000,00 Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas para o Exercício de 2023 conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64: PROJETO/ATIVIDADE FONTE VALOR 12- SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO 12.01 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO 12.01.03 - LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS URBANOS 12.01.03.15.451.0022.2119 - Manutenção e Reformas em Prédios Públicos Municipais 33.90.00.00 - Aplicações Diretas 1500000000 R\$100.000,00 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Total R\$100.000,00 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS Avenida José Madureira Horta, 190, Centro - Alvorada de Minas - CEP: 39140-000 CNPJ nº. 18.303.164/0001-53 (31) 3862-1121 / 3862-1103 Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.025/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações: Programa: 0012 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Ação: 2143- Atividades na Vigilância Epidemiológica e Ambiental - Consorcio Público Exercício Produto Unidade Medida Meta Física Meta Financeira 2023 PLENO FUNCIONAMENTO VIGILÂNCIA IPIDEMIOLOGICA Percentagem 100 R\$ 100.000,00 Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 21de julho de 2023.





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



Valter Antônio Costa

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
APROVADO

Documento aprovado em **28/07/2023**
com **6 votos** favoráveis de **7 presentes**.

Presidente

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe o código **2BPIF-6M55U-UUZDW-9IF13-MCPLG** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: contato@alvoradademinas.mg.gov.br - Site: www.alvoradademinas.mg.gov.br - CNPJ nº 18.303.164/0001-53

